

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

CHAMADA INTERNA 07/2026 - PPGAU/FAU/UFAL

SELEÇÃO INTERNA PARA CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR

Programa CAPES-Global.edu - Rede Coonexa | Tema 3

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas (PPGAU/FAU/UFAL), por sua Coordenação, torna pública a seleção interna de candidatura para a modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior, vinculada ao Tema “Democracia, inclusão, educação e justiça social” da Rede Coonexa, no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.edu.

A seleção rege-se pelo Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa, pelo Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações, pela Portaria CAPES nº 74/2025, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior instituído pela Portaria CAPES nº 289/2018, pelas Portarias CAPES nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou atos que as substituam, e pelas demais normas aplicáveis.

ATENÇÃO: a aprovação neste edital interno habilita a candidatura do PPGAU a ser submetida à Coordenação do projeto e à Rede Coonexa. Não gera direito subjetivo à bolsa, cuja concessão depende da avaliação externa, da disponibilidade orçamentária, da implantação pela CAPES/Rede e do cumprimento de todas as exigências supervenientes.

1. DO OBJETO, DA VAGA E DA NATUREZA DA SELEÇÃO

1.1. Selecionar e classificar 1 (uma) candidatura para atividade presencial de capacitação acadêmica, técnica ou de gestão da internacionalização no exterior, com duração de 30 (trinta) dias, sem prorrogação além do limite desta chamada interna.

1.2. A atividade deverá estar diretamente articulada ao PPGAU e ao projeto do Tema 3 intitulado “Desenvolvimento sustentável e políticas públicas”, previsto no item 4.1.3 do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa.

1.3. A mobilidade deverá iniciar em uma das janelas admitidas pelo edital global: entre março e abril de 2027, ou entre setembro e outubro de 2027, observadas as datas definitivas de implantação comunicadas pela Rede Coonexa/CAPES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Qualificar servidores técnico-administrativos vinculados ao PPGAU em ambiente internacional de excelência;

- 2.2.** Fortalecer a internacionalização, a cooperação acadêmica e a produção de resultados de impacto para o PPGAU e para a Rede Coonexa;
- 2.3.** Contribuir para a redução de assimetrias regionais e institucionais e para a consolidação de parcerias entre PPGs e instituições da Rede;
- 2.4.** Promover ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às prioridades nacionais relacionadas ao Tema 3, Projeto “Desenvolvimento sustentável e políticas públicas”;
- 2.5.** Assegurar retorno institucional mediante socialização do conhecimento e entrega de produto verificável.

3. DOS BENEFÍCIOS, DAS DESPESAS E DA IMPLANTAÇÃO

- 3.1.** Nos termos do edital global, a modalidade poderá incluir mensalidade proporcional ou benefício equivalente definido pela CAPES, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e auxílio seguro-saúde, conforme as normas e tabelas vigentes no momento da concessão.
- 3.2.** Não se aplica à Capacitação de Curta Duração o adicional de localidade, conforme o item 3.2.2 do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa.
- 3.3.** É responsabilidade exclusiva do beneficiário obter passaporte, visto, autorizações, seguro-saúde nas condições exigidas, vacinas e demais documentos de entrada e permanência no país de destino.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1.** Poderá candidatar-se quem, cumulativamente:
 - 4.1.1.** Seja brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, nos termos do Anexo III do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa;
 - 4.1.2.** Seja servidor técnico-administrativo da UFAL com atuação formalmente vinculada às atividades do PPGAU;
 - 4.1.3.** Mantenha o vínculo elegível durante a inscrição, a seleção e todo o período da mobilidade;
 - 4.1.4.** Não tenha realizado, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao início pretendido da atividade, estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES na mesma modalidade;
 - 4.1.5.** Não esteja inadimplente perante a CAPES ou impedido de receber recursos públicos;
 - 4.1.6.** Possua anuência da chefia imediata e Coordenação do PPGAU, conforme o vínculo, e disponibilidade para afastamento no período proposto;
 - 4.1.7.** Comprove aceite, inscrição, matrícula, convite ou admissão na atividade no exterior, com identificação da instituição, natureza, objetivos e datas;
 - 4.1.8.** Comprove a fluência necessária ao desenvolvimento da capacitação mediante a declaração exigida pelo Anexo VIII do edital global;

- 4.1.9.** Apresente proposta exequível de 30 dias e compatível com uma das janelas do item 1.3;
- 4.1.10.** Comprometa-se a cumprir as normas da CAPES, da Rede Coonexa e da UFAL e a restituir valores nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.
- 4.2.** O atendimento dos requisitos será verificado na inscrição e poderá ser novamente aferido até a implantação. A perda de requisito implica exclusão, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.
- 4.3.** Não será permitida acumulação de benefícios públicos para a mesma finalidade ou sobreposição incompatível de bolsas, devendo a pessoa selecionada informar toda bolsa, auxílio ou financiamento vigente e providenciar suspensão ou cancelamento quando exigido.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão realizadas de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026, até as 16h00 (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail ppgau@fau.ufal.br, com o assunto “CAPACITAÇÃO COONEXA 2026 - NOME DO CANDIDATO”.
- 5.2.** Toda documentação deverá ser enviada em um único arquivo PDF, legível, na ordem do item 6. O candidato deverá conservar a mensagem enviada e a confirmação de entrega.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1.1.** Formulário de Inscrição e Declarações, preenchido e assinado, conforme Anexo I;
- 6.1.2.** Documento oficial de identificação com fotografia e CPF; para estrangeiro, documento de identidade e comprovante de visto permanente;
- 6.1.3.** Comprovante de vínculo: declaração funcional que demonstre a atuação do servidor no PPGAU;
- 6.1.4.** Currículo Lattes ou currículo profissional atualizado, acompanhado apenas dos comprovantes necessários à análise da trajetória pertinente;
- 6.1.5.** Comprovante oficial da capacitação no exterior, expedido pela instituição responsável, contendo nome da atividade, modalidade presencial, local, objetivos ou conteúdo, período, carga horária quando aplicável e aceite/inscrição/matricula/convite. Documento em língua estrangeira deverá vir acompanhado de tradução simples para o português;
- 6.1.6.** Plano de Capacitação e Retorno Institucional, conforme Anexo II, limitado a 5 (cinco) páginas, excluídas referências e documentos comprobatórios;
- 6.1.7.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo superior imediato ou pelo supervisor no exterior, obrigatoriamente no modelo do Anexo VIII do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa;
- 6.1.8.** Anuência específica da chefia imediata, para servidor técnico-administrativo, sem que a anuência substitua eventual processo formal de afastamento;

6.1.9. Autodeclaração opcional para fins da pontuação adicional do item 8.4, acompanhada da documentação que venha a ser exigida pela UFAL ou pela Rede na fase de verificação, quando cabível;

6.1.10. Declaração de ciência de que a seleção interna não assegura a concessão da bolsa e de compromisso com prestação de contas, relatório e socialização dos resultados.

7. DA COMISSÃO E IMPEDIMENTOS

7.1. A Coordenação do PPGAU designará Comissão de Seleção com 3 (três) membros.

8. DAS ETAPAS, DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção terá duas etapas: I - habilitação documental, de caráter eliminatório; e II - avaliação de mérito, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Somente serão avaliadas no mérito as candidaturas definitivamente habilitadas.

8.3. A nota de mérito será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais.

Critério	Indicadores	Máximo
A	Alinhamento ao Tema 3, ao projeto da Rede e às prioridades/ODS pertinentes	25
B	Qualidade, relevância e reconhecimento da instituição e da capacitação no exterior	20
C	Coerência do plano: objetivos, atividades, cronograma, metodologia e exequibilidade em 30 dias	20
D	Potencial de impacto no PPGAU, internacionalização, cooperação e redução de assimetrias	20
E	Trajetória pertinente e capacidade de aplicação do conhecimento adquirido	10
F	Plano de retorno: produto, disseminação, prazo e público beneficiário	5

8.4. Em cumprimento à diretriz de ações afirmativas, inclusão e equidade do edital global, será acrescido bônus de 5 (cinco) pontos, sem ultrapassar a nota final de 100 pontos, à candidatura de pessoa que se autodeclare negra (preta ou parda), indígena, quilombola, trans ou pessoa com deficiência, ou de mulher, mediante marcação no Anexo I. O bônus não substitui a nota mínima do item 8.4 e poderá ser objeto de verificação conforme normas da UFAL e da Rede.

8.5. A classificação observará a nota final em ordem decrescente. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente: I - maior nota no critério D; II - maior nota no critério A; III - maior nota no critério C; IV - maior nota no critério F; V - maior tempo de vínculo elegível com o PPGAU, contado em meses completos; VI - sorteio público, com ata e convocação prévia.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/horário
Publicação da chamada interna	01/09/2026
Inscrições	01/09 a 10/09/2026, até 16h00
Avaliação e resultado	11/09/2026
Prazo recursal	12 e 13/09/2026
Resultado Final	14/09/2026
Encaminhamento da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa	15/09/2026
Início da mobilidade	março-abril/2027 ou setembro-outubro/2027

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta chamada interna subordina-se ao Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa e às normas CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão os atos superiores e suas alterações, assegurada a divulgação de orientação ou retificação que produza efeitos sobre os candidatos.

10.2. Casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do PPGAU/UFAL.

Maceió, 31 de agosto de 2026.

Profª. Dra. Thaís Francis César Sampaio Sarmiento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU/UFAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES

Campo	Informação
Nome completo:	
CPF:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone:	
Vínculo com o PPGAU:	
Matrícula/SIAPE:	
Instituição e país de destino:	
Nome da capacitação:	
Período proposto:	____/____/2027 a ____/____/2027 (____ dias)
Janela:	() março-abril/2027 () setembro-outubro/2027

Autodeclaração opcional para pontuação adicional

Declaro, para os fins do item 8.4, que me identifico como: () pessoa negra - preta ou parda; () indígena; () quilombola; () pessoa trans; () pessoa com deficiência; () mulher; () não desejo declarar. Estou ciente de que a informação poderá ser verificada conforme normas aplicáveis e de que declaração falsa produz consequências administrativas, civis e penais.

Declarações obrigatórias

- () Li e aceito a chamada interna, o Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa e as normas CAPES aplicáveis;
- () não realizei, nos 24 meses anteriores ao início pretendido, estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES na mesma modalidade;
- () informei todas as bolsas e auxílios públicos vigentes e não acumularei benefícios incompatíveis para a mesma finalidade;
- () não estou inadimplente perante a CAPES e não conheço impedimento para receber recursos públicos;
- () as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autorizo sua verificação;
- () a seleção interna não gera direito subjetivo à bolsa e a implantação depende da Rede Coonexa/CAPES;
- () comprometo-me com relatório, produto, socialização, prestação de contas e restituição de valores quando devida;
- () autorizo o tratamento e o compartilhamento necessário dos meus dados com as instâncias da UFAL, Rede Coonexa e CAPES para seleção, concessão, acompanhamento e controle.

Local e data: _____ Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - PLANO DE CAPACITAÇÃO E RETORNO INSTITUCIONAL

Limite: 5 páginas, excluídas referências e comprovantes. Fonte 11, espaçamento 1,15. A proposta deve conter todos os itens abaixo, com informações verificáveis.

1. Identificação

Candidato, vínculo, instituição/país de destino, nome da capacitação, período, duração e supervisor/contato no exterior.

2. Síntese e justificativa

Problema ou necessidade a enfrentar; pertinência da capacitação para a trajetória do candidato e para o PPGAU.

3. Articulação estratégica

Vínculo com o Tema 3, projeto da Rede Coonexa, ações/metastas, ODS e prioridades nacionais pertinentes.

4. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos, claros e alcançáveis no período.

5. Atividades, metodologia e cronograma

Descrever atividades por dia ou bloco de dias, métodos, interlocutores, infraestrutura e evidências de conclusão.

6. Instituição e capacitação de destino

Demonstrar qualidade, reconhecimento, aderência e diferencial da oportunidade no exterior.

7. Impacto e redução de assimetrias

Explicar os benefícios para internacionalização, formação, pesquisa, gestão, redes e parcerias do PPGAU e da Rede.

8. Produto e retorno institucional

Definir produto verificável, atividade de socialização, público beneficiário, prazo e forma de disponibilização.

9. Riscos e viabilidade

Apontar idioma, autorizações, visto, logística, cronograma e estratégias de mitigação.



Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo

10. Referências e anexos comprobatórios

Incluir somente referências e evidências diretamente relacionadas ao plano.